

inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **FUND. DE APOIO À PESQ, EXT E ENS EM CIÊNC AGRÁRIAS-FUNPEA, CNPJ: 01.821.471/0001-23, a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SETUR	-	R\$ 123.200,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc.de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc. de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Protocolo: 249447

NOTIFICAÇÃO

009/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 009/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **FUNDAÇÃO DIONÍSIO HAGE, CNPJ: 34.891.416/0001-69, a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

VERBAS PÚBLICAS RECEBIDAS PELA ENTIDADE EM 2016		
CONCEDENTE	CONVÊNIO	VALOR DEFINIDO
SEMEC	030/2016	R\$ 56.160,00

FONTE: Portais de transparência até 31/12/2016.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc.de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc. de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Protocolo: 249463

PORTARIA Nº 007/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE

DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público

previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as Entidades de Interesse Social que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da Entidade de Interesse Social a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalística das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade denominada ESPEC. DE AMPARO AO SERV DA UEPA-FASUEPA, CNPJ: 00.994.637/0001-40, relativa ao ano-calendário 2016, considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ xxx.ccc,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para que apresente, até o dia 30/08/2017, a prestação de contas finalística do ano-calendário de 2016;

V) NOMEAR, sob compromisso, para secretariarem os trabalhos, atuando neste procedimento administrativo de prestação de contas, o Sr. DOUGLAS JOSE DE PINHO e/ou o Sr. ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliares de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;

Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc.de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc. de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Protocolo: 249455

NOTIFICAÇÃO

013/2017-MP/1ªe2ªPJTFPAISFRJE

Em face da instauração da **PORTARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICAS DE Nº 013/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE**, de 25 de junho de 2017, as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, nos termos dos artigos 127 e 129 inciso II (serviços de relevância pública) da CF, artigo 66 do Código Civil e artigo 26, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, **NOTIFICAM** a entidade denominada **FUNDAÇÃO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-FIDESA, CNPJ: 01.971.267/0001-99, a entregar até o dia 30/08/2017**, na sede destas Promotorias de Justiça, endereço no rodapé da página, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA DESSA ENTIDADE, REFERENTE AO ANO-CALENDÁRIO 2016**.

A referida prestação de contas, cujo roteiro de documentos encontra-se em anexo, deverá observar as normas legais e

contábeis aplicadas às entidades sem fins lucrativos.

Cientificamos que a apresentação incompleta da documentação poderá importar em desaprovação das contas.

Outrossim, informamos que o não atendimento injustificado a esta notificação poderá sujeitar Vossa Senhoria as medidas legais cabíveis, inclusive a responsabilização por improbidade administrativa.

Belém, 25 de Junho de 2017.

Sávio Rui Brabo de Araújo
1º Promotor de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc.de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Helena Maria Oliveira Muniz
Gomes
2ª Promotora de Justiça de
Tutela das Fundações Privadas,
Assoc. de Interesse Social,
Falência, Recuperação Judicial
e Extrajudicial

Protocolo: 249628

PORTARIA Nº 011/2017-MP/1ª e 2ª PJTFPAISFRJE DE 25 DE JUNHO DE 2017

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALÍSTICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial com fundamento nas disposições constitucionais legais;

CONSIDERANDO que o Plano Geral de Atuação do Ministério Público do Estado do Pará, na área de direitos sociais fundamentais, implementa ações visando o combate à corrupção e à improbidade administrativa na utilização dos recursos destinados ao terceiro setor sobretudo àqueles disponibilizados às fundações de direito privado e às entidades de interesse social;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, na Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993 e na Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006, (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público fiscalizar, através das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela das Fundações Privadas, Associações de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém, as Entidades de Interesse Social que tenham sede ou atuem no município de Belém, nos moldes dos artigos 127, caput, e 129, II, III, VI e IX da Constituição Federal; o artigo 55, IV, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 06 de julho de 2006; os artigos 1º a 3º do Decreto-Lei nº 41, de 18 de novembro de 1966; Decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, Corregedoria Nacional, Reclamação Disciplinar nº 1622/2011-16; ADIN 1923; artigo 16 da Resolução nº 020/2013-CPJ-MPPA, de 24 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei 12.101/2009, que estabelece atribuições ao Ministério Público para fiscalizar as entidades de interesse social portadoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS;

CONSIDERANDO que o múnus ministerial abrange o exame de suas contas, a fiscalização do seu funcionamento, o controle da adequação da atividade da Entidade de Interesse Social a seus fins de legalidade e pertinência dos seus atos administrativos, podendo fiscalizar a aplicação dos recursos e promover tanto a anulação dos atos ilegais como a própria dissolução;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover procedimento administrativo de apuração finalística de contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos, mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que têm fins assistenciais ou de interesse social;

CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/ GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalística das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;

RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo para apuração finalística das contas da entidade denominada FUNDAÇÃO JESUS BITTENCOURT, CNPJ: 068.324/0001-76, relativa ao ano-calendário 2016, considerando o recebimento de verba pública no valor de R\$ xxx.ccc,00;

II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro no SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público;

III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;

IV) NOTIFICAR o(a) Responsável Legal da entidade em tela, para